



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 063/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.844,30 (trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	2907	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF SESA/PR - Superávit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R\$		844,30

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Superavit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		30.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 30.844,30.**



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

## SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:


Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2907 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF SESA/PR - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	844,30

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 30.844,30.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.

  
**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

19-03-92 SAUDADE DO IGUAÇU 01-01-93  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO PARANÁ Ano XII nº 2776 de 23/05/2023 – Pagina 365-366  
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.